



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 854.896,78 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de fonte de recurso específico 2.571.0000.000 da Conta Bancária 19.649-5, visando atender a a construção da Nova Sede do CME Cecília Maria Barcellos, o qual enfrenta sérios problemas de infraestrutura que comprometem a qualidade do atendimento às crianças.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 02 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 854.896,78 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
12010	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil	R\$ 1.000,00

Para:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
12010	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil	R\$ 855.896,78

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 854.896,78 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12010 – CONSTRUÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

4.4.90.00.00.00. 2.571.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 854.896,78

Total da suplementação.....R\$ 854.896,78

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de fonte de recurso específico 2.571.0000.000 da Conta Bancária 19.649-5, visando atender a a construção da Nova Sede do CME Cecília Maria Barcellos, o qual enfrenta sérios problemas de infraestrutura que comprometem a qualidade do atendimento às crianças.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 075/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de fonte de recurso específico 2.571.0000.000 da Conta Bancária 19.649-5, visando atender a a construção da Nova Sede do CME Cecília Maria Barcellos, o qual enfrenta sérios problemas de infraestrutura que comprometem a qualidade do atendimento às crianças, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2026.

Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 10.589/2026



Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC-GAB

02/04/2026 09:49

SOLICITAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NATUREZA DE DESPESA

Senhora Secretária,

Considerando a suficiência de saldo em 31/12/2025 de recursos do Estado, referente transferência realizada no o exercício anterior, e a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2026, o qual será destinado a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CME – CECÍLIA MARIA DE BARCELLOS**.

O CME Cecília Maria de Barcellos enfrenta sérios problemas de infraestrutura que comprometem a qualidade do atendimento às crianças. As instalações são pequenas e inadequadas, com espaço insuficiente para acomodar todas as crianças de maneira confortável e segura. Isso limita não apenas a capacidade de atendimento, resultando em longas listas de espera, mas também restringe o desenvolvimento das atividades educacionais e recreativas, fundamentais para o crescimento infantil.

A construção de uma nova creche ao lado da existente resolverá diversos problemas enfrentados pela estrutura atual. Primeiramente, a nova creche aumentará significativamente a capacidade de atendimento. Atualmente, a creche existente é pequena e possui capacidade limitada, resultando em longas listas de espera e na incapacidade de atender a todas as crianças da comunidade. Com a construção em um terreno maior, será possível ampliar o número de vagas, reduzindo as listas de espera e proporcionando acesso a um número maior de famílias.

Diante do exposto, tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de **R\$ 854.896,78 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

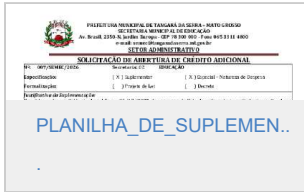
Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação



Saria Odilia Souto
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2026 09:49:04 Saria Odilia Souto **SEMEC-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 10.589/2026 .

Pendente

**Despacho 1-
10.589/2026**

02/04/2026 10:28
(Respondido)

Fernanda A.

SEFAZ-ASOG

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada

Favor anexar o projeto da Obra e documentação para serem anexadas ao Projeto de Lei.

—
Fernanda Sobral de Araújo
SEFAZ - ASOG

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
10.589/2026**

02/04/2026 10:45
(Encaminhado)

Saria S.

SEMEC-DAA-ADM

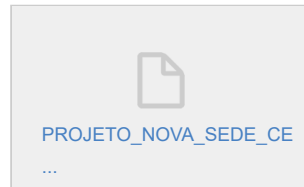
SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Fernanda A.
CC

Prezada Servidora,

Segue o Diário Oficial, conforme anexo.

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 02/04/2026 10:54:57 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1FEF-C897-BCE1-BBFD> e informe o código 1FEF-C897-BCE1-BBFD





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 007/SEMEC/2026	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	(X) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	() Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a suficiência de saldo em 31/12/2025 de recursos do Estado, referente transferência realizada no exercício anterior, e a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2026, o qual será destinado a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CME - CECÍLIA MARIA DE BARCELLOS**.

O CME Cecília Maria de Barcellos enfrenta sérios problemas de infraestrutura que comprometem a qualidade do atendimento às crianças. As instalações são pequenas e inadequadas, com espaço insuficiente para acomodar todas as crianças de maneira confortável e segura. Isso limita não apenas a capacidade de atendimento, resultando em longas listas de espera, mas também restringe o desenvolvimento das atividades educacionais e recreativas, fundamentais para o crescimento infantil.

A construção de uma nova creche ao lado da existente resolverá diversos problemas enfrentados pela estrutura atual. Primeiramente, a nova creche aumentará significativamente a capacidade de atendimento. Atualmente, a creche existente é pequena e possui capacidade limitada, resultando em longas listas de espera e na incapacidade de atender a todas as crianças da comunidade. Com a construção em um terreno maior, será possível ampliar o número de vagas, reduzindo as listas de espera e proporcionando acesso a um número maior de famílias.

Diante do exposto, tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
12010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Unid.			0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
12010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.2.571.0000000.021.002	0,00	854.896,78	854.896,78
Total do Projeto/Atividade				0,00	854.896,78	854.896,78

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2026, referente suficiência de saldo em 31/12/2025 no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Superavit - CONVÊNIO ESTADO	-	2.2.571.0000000.021.002	854.896,78	-	854.896,78
Total do Projeto/Atividade				854.896,78	-	854.896,78

Tangará da Serra, 02 de Abril de 2026.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
AUTORIZA / REALIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0280	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21500	1001000020000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (Qtd: (1))					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Qtd: (1) TOTAL PROGRAMA : 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Qtd: (1) TOTAL SUBFUNCAO : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Qtd: (1) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Qtd: (1) TOTAL UNIDADE : 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Qtd: (1) TOTAL ORGAO : 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Qtd. total 1					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FEF-C897-BCE1-BBFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 02/04/2026 18:04:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/04/2026 07:44:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1FEF-C897-BCE1-BBFD>